



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.8 45/0001- 44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.35 1-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA		CNPJ: 25.108.2 91/0001- 67
ENDEREÇO: RUA ANICUNS, S/N.		
CIDADE: ADELÂNDIA	CEP: 76.155 -000	TELEFONE: (64) 3695-1164
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: EDSON VIEIRA DE PAULA		
RG: 1254642 SSP/GO	CPF: 295.463.971-72	
ENDEREÇO:		C E P: 76 .1 55

-0
00**CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**

BANCO: CAIXA	AGÊNCIA : 3639	Conta Corrente: 71.284-3 Operação: 006
------------------------	-----------------------------	---

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: EDSON VIEIRA DE PAULA	CPF : 295. 463. 971- 72
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO	
ENDEREÇO: FAZENDA CERRADO S/N -UC 2330005186 ZONA RURAL ADELÂNDIA-GO	
CEP: 76.155-000	TEL E FONE: (62) 9929 9- 1220
E-mail: pref.adelandia@outlook.com	

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de 01 veículo p/ atender a Secretaria Municipal de Esportes de Adelândia-GO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12(DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de um veículo de 05 lugares, com no mínimo 1.0, flex, câmbio manual, 0 km, ano/modelo 2025 ou superior, com potência mínima 80 cv, direção elétrica, com no mínimo 4 airbgs (duplo		

frontal, duplo lateral) ar condicionado, cinto de segurança três pontas, para o transporte da equipe da Secretaria Municipal de Esportes de Adelândia, Estado de Goiás.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Visa o bom desempenho das atividades, buscando ampliar a capacidade de atendimento ao público. Será de fundamental importância para a complementação das intervenções realizadas no município, no que tange ao deslocamento da equipe técnica e profissionais para a realização das visitas acompanhamento nos eventos.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de esportes, entre outras tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções observadas as disposições, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

O município não dispõe de capital para este investimento pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente da pasta, para atender melhor nossa comunidade e propor um serviço de qualidade.

As equipes destas secretarias que precisam se locomover no município para atender as demandas na área do esporte e lazer.

Assim, a aquisição de um veículo para a secretaria é de suma importância, para que os servidores consigam ter acesso deslocamento e atendimento. Como também possam participar de eventos realizados no centro e bairros do município, como reuniões, conferências, palestras, capacitações, fiscalizações entre outros serviços realizados pela pasta.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada que é responsabilidade entre as unidades federativas. Portanto a presente emenda visa a aquisição para o município, garantindo a melhoria da prestação do serviço público a toda comunidade municipal. Vale ressaltar também que o município conta com quadros efetivos e prestadores de serviços com capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto desse convênio. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SERINT-GO e a Prefeitura de Municipal de Adelândia – GO.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Abertura do processo de compra (licitação, dispensa ou adesão à ata)	Após a publicação do Extrato do Convênio no	06 (seis) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há

3ª	Aquisição e recebimento do veículo	Diário Oficial do Estado Após conclusão do processo de compra	Até 60 dias após homologação	Veículo entregue	01 (unidade)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	06(seis) meses após o fim da execução	Nãohá	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M ²)	VALOR (R\$)
01	Aquisição de um veículo de 05 lugares, com no mínimo 1.0, flex, câmbio manual, 0 km, ano/modelo 2025 ou superior, com potência mínima 80 cv, direção elétrica, com no mínimo 4 airbgs (duplo frontal, duplo lateral) ar condicionado, cinto de segurança três pontas, para o transporte da equipe da Secretaria Municipal de Esportes de Adelândia , Estado de Goiás.	01	R\$ 93.480,00
TOTAL			R\$ 93.480,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 93.480,00 (noventa e três mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente) R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **EDSON VIEIRA DE PAULA, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 06/08/2025, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76653798** e o código CRC **6D2CB8F3**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005013793



SEI 76653798